

EDITAL EXTRAORDINÁRIO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TURISMO RESPONSÁVEL

EDITAL Nº 01/2024 – PPGTUR

A Coordenação do Curso de Pós-graduação *Lato sensu* em Turismo Responsável da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias com base nas disposições regimentais da UFRN, na Resolução n.º 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e respeitando as demais normas vigentes, torna pública pelo presente Edital, a abertura de solicitação de inscrições para o processo seletivo extraordinário para acesso ao Curso de Especialização em Turismo Responsável para ingresso no período letivo 2024.1.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O Curso de Especialização em Turismo Responsável tem o objetivo de formar gestores públicos de turismo com conhecimentos teóricos e práticos sobre Turismo Responsável, de modo que sejam capazes de orientar, administrar e atuar no desenvolvimento de boas práticas e de modelos de gestão turística sustentável e responsável em seus destinos, desempenhando o papel de multiplicadores do conhecimento em seus respectivos estados e regiões.
- 1.2 O curso será financiado pelo Ministério do Turismo (MTur), no âmbito do Projeto "Brasil, essa é a nossa praia!" (TED 02/2019). Portanto, o curso será direcionado para servidores efetivos ativos que integram o quadro técnico dos órgãos públicos de turismo das esferas municipal, estadual e federal e que possuam curso de graduação completo e será ofertado de modo gratuito aos participantes.
- 1.3 O curso terá duração de 18 meses e carga horária de 360 horas. Será realizado no período de 04/03/2024 a 31/08/2025, na modalidade de Educação a Distância (EAD).

2. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS

- 2.1 Serão ofertadas um total de 03 (três) vagas para gestores públicos de turismo.
- 2.2 As vagas serão distribuídas como segue:
- a) 01 (uma) vaga para o estado do Mato Grosso (MT);
- b) 01 (uma) vaga para o estado de Rondônia (RO);
- c) 01 (uma) vaga para o Ministério do Turismo (MTur).





- 2.3 As vagas destinadas aos estados de Mato Grosso e Rondônia poderão ser ocupadas por servidores efetivos ativos vinculados às secretarias municipais de turismo que integram os respectivos estados.
- 2.4 Serão aceitas apenas as solicitações de inscrições dos candidatos cujos nomes tenham sido encaminhados pelas secretarias de turismo dos estados ou pelo Ministério do Turismo.
- 2.5 Cada órgão público de turismo ficará responsável por selecionar internamente os seus representantes, fazendo a indicação do servidor com o perfil mais adequado para ocupar a vaga, considerando a sua qualificação técnica e o caráter estratégico para a instituição e para o território que representa.
- 2.6 Para os fins deste edital, serão considerados servidores efetivos os servidores públicos de regime estatutário que integram o quadro técnico permanente da instituição e os empregados públicos contratados sob o regime celetista.
- 2.7 Em casos extraordinários, em que não existam servidores de carreira atuando no quadro técnico de turismo da instituição, poderão ser indicados profissionais ocupantes de cargos comissionados, desde que possuam no mínimo 04 (quatro) anos de atuação na referida instituição.
- 2.8 As vagas não ocupadas pelos estados de Mato Grosso e Rondônia serão ocupadas pelo Ministério do Turismo

3. DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA, conforme descrito abaixo.
- 3.2 O candidato deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal **gov.br** (endereço https://www.gov.br/pt-br), que o direcionará ao SIGAA.
- 3.3 Caso o candidato faça acesso direto pelo SIGAA, (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=L), ele encontrará uma interface (tela azul) que lhe solicitará 'Entrar pelo gov.br'. Assim que acessar o gov.br, o candidato que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital.
- 3.4 Se o candidato não possuir cadastro, o sistema gov.br o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso





ao sistema, o candidato será consultado sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito "Autorizar". Assim, o candidato será direcionado pelo gov.br para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição.

<u>Atenção</u>: O candidato deve fornecer um e-mail válido e verificar atentamente se o endereço fornecido está correto. Todas as comunicações futuras ocorrerão via esse endereço de e-mail.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1 No ato da solicitação de inscrição, o candidato deverá anexar os arquivos na plataforma SIGAA, no formato PDF, dentro do período estabelecido pelo calendário. O tamanho máximo de arquivo suportado pelo sistema é de 5MB. Devem ser encaminhados os documentos originais digitalizados, de acordo com a relação a seguir:
- a) RG e CPF ou passaporte, no caso de estrangeiros;
- b) Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou CNE, ou Certidão equivalente;
- c) Currículo;
- d) Comprovante de vínculo efetivo permanente e ativo com o órgão público de turismo, indicando a data de ingresso na instituição;
- e) Carta de indicação emitida pelo órgão público de turismo (Secretaria Estadual de Turismo ou Ministério do Turismo), justificando a qualificação técnica do servidor indicado e a sua relevância para a instituição. A carta deve apresentar assinatura eletrônica do gestor responsável pela unidade (utilizar Gov.br, SEI ou algum outro sistema público que permita validação da assinatura) e também deve apontar o compromisso da instituição em manter o vínculo do servidor durante o período de realização do curso, oferecendo condições favoráveis para a sua participação;
- f) Carta de compromisso emitida pelo servidor indicado para participar do curso, conforme modelo disponibilizado no Anexo I.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 Este processo seletivo será realizado em duas etapas:
- 5.1.1 Etapa 1 Homologação das solicitações de inscrição: Esta etapa é eliminatória e determina se a solicitação de inscrição será ou não deferida. Nesta etapa, serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso, com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.





5.1.2 Etapa 2 — Resultado Final: Todos os candidatos que solicitarem inscrição e apresentarem a documentação de acordo com os requisitos deste edital serão aprovados. Caso haja indicação de mais de 01 servidor efetivo ativo pelo Ministério do Turismo, ou por órgão público estadual de turismo por Unidade da Federação (UF), será dada preferência ao servidor que tiver mais tempo de serviço. Caso necessário, será utilizado o critério de aderência entre a função do servidor e o tema do curso.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 O processo seletivo para o Curso de Especialização em Turismo Responsável, com ingresso em 2024.1, obedecerá ao seguinte calendário:

ATIVIDADE	DATA
Realização das solicitações de inscrição	25/01 a 19/02/2024
ETAPA 1	
Homologação das solicitações de inscrição	20/02/2024
Prazo para interpor recurso a este resultado	21/02/2024
Resposta a recurso interposto nesta etapa	22/02/2024
ETAPA 2	
Divulgação do Resultado Final	23/02/2024
Prazo para interpor recurso ao Resultado	26/02/2024
Resposta a eventual recurso ao Resultado	27/02/2024
Período de matrícula	28 e 29/02/2024
Início das aulas	05/03/2024

7. DOS RECURSOS

7.1 Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e que deverá ser enviado pelo endereço brasilnossapraia@gmail.com.

8. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

- 8.1 O curso de Especialização em Turismo Responsável caracteriza-se como um curso de pós-graduação *Lato sensu* que será ofertado na modalidade de Educação a Distância (EAD).
- 8.2 O curso terá carga horária de 360 horas, divididas em 12 disciplinas de 30 horas cada. As disciplinas serão ofertadas no formato modular, com a realização de aulas on-line





síncronas duas vezes por semana (terças e quartas), no período noturno (19h00 às 21h00). Cada disciplina terá 6 encontros, com duração de 2 horas cada um. Também serão realizadas atividades no formato remoto. As aulas terão início no dia 05 de março de 2024. O calendário de aulas das disciplinas será disponibilizado na primeira semana de aula.

- 8.3 Além das atividades das disciplinas, o aluno deverá desenvolver o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que consistirá na elaboração de um estudo de caso sobre uma ou mais iniciativas de Turismo Responsável implementada(s) no cenário turístico nacional. O estudo de caso busca uma aproximação com a realidade prática, investigando os problemas e soluções aplicados a casos reais, à luz dos conteúdos abordados ao longo do curso. O TCC será desenvolvido de forma individual, com o acompanhamento de um professor orientador. O conjunto dos Trabalhos de Conclusão de Curso desenvolvidos na turma darão origem a um ebook de Casos sobre Turismo Responsável no Brasil.
- 8.4 Para ter direito ao certificado de conclusão do curso, o participante deve obter aprovação em todas as disciplinas e no TCC. Além disso, será exigida frequência mínima de 75%.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias, atualizações ou de outras informações referentes ao processo seletivo feita pela área do candidato através do SIGAA e na página do Programa de Pós-Graduação em Turismo (https://posgraduacao.ufrn.br/ppgtur) durante todo o tempo em que ele estiver participando do processo seletivo.
- 9.2 A Coordenação não se responsabiliza por eventuais erros no sistema eletrônico durante a solicitação de inscrição, independentemente de sua natureza.
- 9.3 Os casos omissos e as situações não-previstas no presente Edital serão analisados pelo Colegiado do Programa e encaminhados, se necessário, às instâncias superiores.
- 9.4 Esclarecimentos de dúvidas poderão ser realizados através dos seguintes contatos: Fone: (84) 99193-6458, e-mail: brasilnossapraia@gmail.com.

Natal, 22 de janeiro de 2024.

Prof. Dr. Ricardo Lanzarini Coordenador do PPGTUR/UFRN





ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

NOME COMPLETO:
Eu acima identificado, através desta solicitação de inscrição no Curso de Especialização
em Turismo Responsável, ofertado pelo Programa de Pós-Graduação em Turismo,
assumo o compromisso de participar regularmente das aulas, mantendo a frequência
mínima de 75% em cada disciplina, e de me dedicar às diferentes atividades, de modo a
possibilitar o aproveitamento necessário para a conclusão do curso.
Em caso de desistência do curso, estou ciente de que terei que assumir o pagamento de uma
multa no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para compensar parcialmente os
recursos públicos a mim investidos pelo Ministério do Turismo nesta ação de qualificação.
,de de 2024.
CIDADE
INSERIR ASSINATURA ELETRÔNICA
(Utilizar Gov.br, SEI ou algum outro sistema público que permita validação da assinatura)

